



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Trav. João Gurgel de Macedo, 100 - VI Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008987-37.2021.8.16.0044

Processo: 0008987-37.2021.8.16.0044

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Novação

Valor da Causa: R\$14.593.215,39

- Autor(s):
- Elebrak Baterias Automotivas Ltda (CPF/CNPJ: 01.842.382/0001-63)
AV MINAS GERAIS, 1600 - JARDIM APUCARANA - APUCARANA/PR -
CEP: 86.808-015
 - FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA (CPF/CNPJ: 08.978.872/0001-30)
Rua Eliseu Cilião de Moura, 163 - Parque Industrial Zona Norte - APUCARANA
/PR - CEP: 86.806-430
 - GARDEIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME (CPF/CNPJ: 11.409.608
/0001-90)
Rodovia BR-376, s/n, km. 265, S/N - MARILÂNDIA DO SUL/PR - CEP: 86.825-
000
 - RODAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. EPP (CPF/CNPJ:
85.075.141/0001-26)
Rua Eliseu Cilião de Moura, 303 - Parque Industrial Zona Norte - APUCARANA
/PR - CEP: 86.806-430

Edital: RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ELEBRACK BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA, FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA, GARDEIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME e RODAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. EPP

O Dr. **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam **CONVOCADOS** todos credores das Recuperandas /autoras acima citadas para, após a qualificação perante o Administrador Judicial nos termos do artigo 37, § 4º ao § 6º, da Lei 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em **Assembleia Geral de Credores**, a ser realizada de forma eletrônica (link com vídeo explicativo: https://www.youtube.com/watch?v=Z5dnY9E2GkE&t=1s&ab_channel=RochaNeto%26Associados), em **primeira convocação**, dia **06/12/2022, às 9:00 horas**, ocasião em que a Assembleia-Geral de Credores será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe dos credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101 /2005. Caso o quórum de presença inicial não seja atingido, haverá a **segunda convocação**, a ser realizada no dia **13/12/2022, às 9:00 horas**, ocasião em que a AGC - Assembleia-Geral de Credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia-Geral de Credores convocada tem como objeto **(a) Aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e eventual aditivo; (b) Constituição do Comitê de Credores; (c) Demais deliberações necessárias**. Os credores que desejaram participar da AGC deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico **habilitacao@rochaneto.com.br**, com cópia para **camila@rochaneto.com.br** e **clybas@rochaneto.com.br**, no prazo até de **72 (setenta e duas) horas antes da assembleia, ou seja, até as 9h00min dos dias 03/12/2022 e 10/12/2022**, indicando 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por credor ou 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por representante legal (quando possuir mais de um credor cadastrado), apontando o nome dos patronos e/ou representantes que participarão da assembleia. Recebido esse e-mail, a Administradora Judicial irá responder validando o cadastro e informando como deverá preencher o campo "Nome" da plataforma. Eventuais cópias do plano

de recuperação judicial poderão ser solicitadas junto à Rocha Neto e Associados - Administradora Judicial, com endereço na Rua Nevada, n. 901, Quebec, Londrina-PR, CEP 86060-238, e-mails: habilitacao@rochaneto.com.br, clybas@rochaneto.com.br, camila@rochaneto.com.br. Como forma de facilitar o acesso dos credores à plataforma virtual da AGC e melhor compreensão a respeito da rotina de procedimentos, segue vídeo tutorial confeccionado pela Administradora Judicial: https://www.youtube.com/watch?v=Z5dnY9E2GkE&t=1s&ab_channel=RochaNeto%26Associados. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Apucarana, 25 de outubro de 2022.

LAÉRCIO FRANCO JUNIOR

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

